



ANÁLISE DE RISCO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GERENCIADOR RPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE E TREINAMENTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS EXERCÍCIO DE 2026.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO		
Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação
Risco 2	Não aprovação do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GERENCIADOR RPPS É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE E TREINAMENTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS EXERCÍCIO DE 2026. se demonstrem necessários.		Equipe de Planejamento da Contratação

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO		
Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável



Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão.

Equipe de Licitação

Ação de Contingência

Responsável

Suspensão do Dispensa

Equipe de Licitação

3 - RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4

Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato

Probabilidade

Baixo

Dano potencial

Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração

Ação Preventiva

Responsável

Nomeação de fiscal de contrato com conhecimento hábil e competência para o acompanhamento da efetiva prestação do serviço contratado; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

Fiscal de Contrato

Ação de Contingência

Responsável

Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.

Fiscal de contrato

Risco 5

Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.

Probabilidade

Alta

Dano potencial

Responsabilização subsidiária da Administração

Ação Preventiva

Responsável

Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual

Equipe de licitação e setor financeiro.

Ação de Contingência

Responsável

Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual. Não efetuar pagamentos em casos de descumprimento das obrigações

Setor financeiro.

trabalhistas, previdenciárias e de FGTS da contratada, exigindo-se, sempre, a apresentação das certidões atualizadas.

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Taguatinga – TO 05/01/2026.

FAGNER MOREIRA VIANA
Gestor do Tagua-Previ



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras e serviços
(Lei Federal nº 14.133/21)

1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GERENCIADOR RPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE E TREINAMENTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS EXERCÍCIO DE 2026.

2- INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas necessidades para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Fundamenta-se ainda no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A gestão do RPPS envolve elevado grau de complexidade técnica, abrangendo o controle de dados cadastrais de servidores ativos, aposentados e pensionistas, o acompanhamento de vínculos funcionais, a apuração de contribuições previdenciárias, o cálculo e a concessão de benefícios, além da elaboração de demonstrativos exigidos pelos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse contexto, a necessidade da contratação está diretamente relacionada à disponibilização de um sistema informatizado que permita a centralização, padronização e segurança das informações previdenciárias, garantindo rastreabilidade, integridade dos dados e atualização permanente conforme as mudanças legais. O sistema deverá possibilitar a geração automática de guias de recolhimento, relatórios gerenciais e demonstrativos obrigatórios, referentes ao exercício financeiro de 2026, reduzindo riscos de erros manuais e assegurando maior eficiência administrativa. Além da locação da licença de uso, faz-se necessária a prestação de serviços especializados de suporte técnico, a fim de solucionar dúvidas operacionais, corrigir eventuais inconsistências, promover atualizações do sistema e orientar os servidores responsáveis pela alimentação das informações. O treinamento técnico contínuo é igualmente indispensável, considerando a necessidade de capacitação dos usuários do sistema, a rotatividade de pessoal e a complexidade das rotinas previdenciárias. A ausência de suporte e treinamento adequados pode comprometer a correta utilização da ferramenta, gerar inconsistências nos dados inseridos e impactar negativamente a regularidade do RPPS perante os órgãos de controle. Assim, a contratação pretendida busca garantir não apenas o fornecimento da solução tecnológica, mas também



o acompanhamento técnico necessário para sua plena e eficaz utilização durante todo o exercício de 2026.

4 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a adequada gestão administrativa, previdenciária, contábil e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em conformidade com a legislação previdenciária vigente, especialmente as normas expedidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, pelo Ministério da Previdência Social, bem como pelas exigências dos órgãos de controle interno e externo. O RPPS demanda a utilização de sistema informatizado específico, atualizado e compatível com as constantes alterações normativas, capaz de garantir a correta alimentação de dados, o processamento das informações previdenciárias, a geração de demonstrativos legais, relatórios gerenciais e, especialmente, a emissão das guias obrigatórias referentes ao exercício de 2026. A inexistência ou a inadequação de ferramenta tecnológica apropriada compromete diretamente a regularidade do regime, podendo acarretar inconsistências cadastrais, falhas no cumprimento de obrigações legais e riscos de sanções administrativas. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de sistema gerenciador de RPPS, associada à prestação de serviços contínuos de suporte técnico e treinamento operacional, assegurando a correta utilização da ferramenta, a confiabilidade das informações registradas e o atendimento pleno às exigências legais e institucionais.

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO
752	Atividades Administrativas- Tagua-Previ	15.20.9.272.2001.2.086	1.802.0000.000000	339039

6 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Fundamentação (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

6.1. Finalidade da Contratação:

A contratação compreende a locação de licença de uso de sistema informatizado específico para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de suporte operacional e treinamento dos servidores responsáveis, visando atender integralmente às demandas administrativas, previdenciárias, financeiras e gerenciais do regime durante o exercício de 2026. O sistema gerenciador de RPPS deverá disponibilizar ambiente informatizado seguro, atualizado e compatível com a legislação previdenciária vigente, permitindo o cadastro, a manutenção e a gestão de informações relativas aos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como o controle de vínculos funcionais, histórico contributivo, concessão e manutenção de benefícios previdenciários. Deverá possibilitar, ainda, o processamento das rotinas necessárias à apuração de contribuições, geração de guias de recolhimento, emissão de relatórios gerenciais, demonstrativos legais e demais documentos exigidos pelos órgãos de fiscalização e controle. A locação da licença de uso abrangerá o direito de utilização do sistema durante todo o exercício de 2026, incluindo atualizações técnicas e legais que se fizerem necessárias em decorrência de alterações normativas, sem custos adicionais para a Administração. O sistema deverá permanecer disponível de forma contínua, assegurando estabilidade, integridade das informações e mecanismos adequados de segurança e controle de acesso. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados de forma permanente, abrangendo orientação aos usuários, esclarecimento de dúvidas operacionais,



apoio na alimentação e conferência dos dados, correção de eventuais inconsistências identificadas e acompanhamento das rotinas previdenciárias executadas no sistema. O suporte deverá ser disponibilizado por meios adequados, tais como atendimento remoto, telefônico ou eletrônico, garantindo resposta em tempo hábil às demandas apresentadas pelo RPPS. O treinamento técnico deverá contemplar a capacitação dos servidores designados pela Administração para operar o sistema, abrangendo todas as funcionalidades necessárias à execução das atividades previdenciárias. O treinamento deverá incluir orientações sobre cadastramento de segurados, alimentação das bases de dados, geração de guias e relatórios, bem como boas práticas para utilização correta do sistema e prevenção de erros operacionais. Sempre que necessário, deverão ser realizadas capacitações complementares, em razão de atualizações do sistema ou mudanças na legislação aplicável. A contratada deverá assegurar que todos os serviços sejam executados com observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança da informação e confidencialidade dos dados, garantindo a proteção das informações previdenciárias e o adequado funcionamento do sistema ao longo da vigência contratual. A prestação dos serviços deverá contribuir para a regularidade do RPPS, o cumprimento das obrigações legais e a melhoria contínua dos processos de gestão previdenciária.

7. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A CONTRATADA, através de seu responsável, deverá executar os serviços em tempo hábil conforme prazo estimado especificado, após a assinatura do contrato, se dispondo a entregar todo serviço em questão, determinado pelo CONTRATANTE. A referida aquisição contida no objeto do presente termo de referência, será prestada com primor e agilidade, ficando as despesas necessárias a eficaz prestação dos serviços, tais como: transporte, combustível e demais custos por conta do **CONTRATADO**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

8. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços envolvidos na presente contratação deverão estar discriminados na proposta da contratada e/ou anexar juntamente com sua proposta este termo de referência.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	12	SV	LOCAÇÃO DE LICENÇA PARA USO DO SISTEMA GERENCIADOR RPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SUPORTE E TREINAMENTO TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO E GERAÇÃO DAS GUIAS EXERCÍCIO 2026	-	-

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem prejuízos das disposições das cláusulas e em cumprimento as suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da contratada;

9.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;



- 9.3. Disponibilizar os serviços imediatamente, após o recebimento da nota de empenho, nos locais e horários fixados pela contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme estabelecido;
- 9.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- 9.6. Relatar a administração toda e qualquer regularidade verificada no decorrer na prestação de serviços;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 9.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 9.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10. REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 11.1.2. Atestar as faturas/notas fiscais;
- 11.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- 11.1.4. Prestar informações e esclarecimentos, que venham a ser solicitadas pela contratada;
- 11.1.5. Indicar o responsável pela gestão e o fiscal do contrato;
- 11.1.6. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.7. Garantir instalações necessárias para o cumprimento integral dos serviços;
- 11.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.9. Zelar para que dure toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitações e

qualificações exigidas na licitação;

11.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

11.1.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

11.1.12. Não permitir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O Fundo Municipal de Previdência Social- TAGUA-PREVI, efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito, até o 20º dia do mês atual, conforme a prestação dos serviços e entrada da nota fiscal/fatura.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes aos serviços, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A CONTRATADA/CONTRIBUINTE regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 147, de 2022, não sofrerá a retenção tributária do subitem anterior. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

13- RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

13.1 Benefícios da contratação

Com a contratação da locação de licença para uso de sistema gerenciador de RPPS, aliada à prestação de serviços de suporte e treinamento técnico, espera-se assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade na gestão das informações previdenciárias, promovendo a correta execução das rotinas administrativas do regime. Pretende-se garantir o pleno atendimento às obrigações legais e normativas do RPPS, especialmente no que se refere à alimentação de dados, à geração de guias e demonstrativos obrigatórios do exercício de 2026, minimizando riscos de inconsistências, penalidades e apontamentos por parte dos órgãos de controle. Espera-se, ainda, fortalecer a capacidade técnica da equipe responsável pela gestão do RPPS, por meio do treinamento adequado e do suporte contínuo, promovendo maior autonomia operacional, padronização de procedimentos e melhoria dos processos internos. Como resultado final, busca-se assegurar a regularidade institucional do RPPS, a transparência na gestão previdenciária e a proteção dos direitos dos segurados, contribuindo para a sustentabilidade e a credibilidade do regime no âmbito da Administração Pública.⁵

14. DA HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA

14.1. Licitantes vencedoras deverão apresentar com a habilitação toda documentação exigida da legislação pertinentes.

14.1.2. Apresentar documentos de habilitação da empresa.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

15.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de: Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, poderá ser aplicada a sanção;

c) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem

d) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.3 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº. 9.784 de 1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7 Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração do Fundo Municipal de Previdência Social - TAGUA-PREVI.

15.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16. DO VALOR ESTIMADO



16.1. O valor total estimado para a realização destes serviços é referente a cotação de menor valor, de **R\$ 64.800,00** está anexado à solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no art. 23 § 1º IV da lei 14.133/21.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência da contratação ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2026, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que o valor em cada exercício esteja dentro do limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, atualizado, e na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DOS ESCLARECIMENTOS

18.1 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuarlos de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Termo de Referência.

18.2 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços

18.3 - Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Taguatinga - TO, 05 de janeiro de 2026.

FAGNER MOREIRA VIANA
Gestor do Tagua-Previ